



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 30/06/2021 SEÇÃO I PÁG. 37

RESOLUÇÃO SIMA Nº 68 , DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 141, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins, via comunicação digital, devido à crise pandêmica - COVID-19, ocorrida no segundo semestre do ano de 2020, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Aruã Fernandes Antunes Caetano, portador do RG nº 40.315.474-1, como titular, e Manoel Messias dos Santos, portador do RG nº 19.903.788, como suplente;

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais: Claudio de Moura, portador do RG nº 18.186.430, como titular, e Marcos Buher Campolim, portador do RG nº 19.305.460-7, como suplente;

c) Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo: Renato Teixeira, portador do RG nº 21.781.546, como titular, e Fernando Augusto da Cunha Pontes, portador do RG nº 42.093.513-7 como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

d) Pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: José Miguel Garrido Quevedo, portador do RG nº 14.356.824-3, como titular, e Francisco Miguel Manovel Marote, portador do RG nº 11.695.859, como suplente;

e) Pelo Município de Iguape: Fátima Lisboa Collaço, portadora do RG nº 32.243.033-1, como titular, e pelo Município de Peruíbe: Viviana Alves Fonseca, portadora do RG nº 14.756.543-1, como suplente;

f) Pelo Município de Miracatu: Elvis Gambelim, portador do RG nº 19.370.548-5, como titular, e pelo Município de Itariri: Nivaldo Cristino Paes Muniz, portador do RG nº 24.682.849-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto de Biologia Marinha e Meio Ambiente - IBIMM: Edris Queiroz Lopes, portador do RG nº 28.925.873-X, como titular, e Julianne Aparecida Gonçalves Casseb, portadora do RG nº 22.757.799-06, como suplente;

b) Pela Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC: Ângela Terumi Fushita, portadora do RG nº 32.266.493-7, como titular, e Natalia Pirani Ghilardi-Lopes, portadora do RG nº 32.449.783-0, como suplente;

c) Pela Associação dos Jovens da Juréia - AJJ: Adriana de Souza de Lima, portadora do RG nº 25.444.135-X, como titular, e Gilson do Prado Carneiro, portador do RG nº 41.998.195-X, como suplente;

d) Pelo Instituto Ambiecco: Thiago Augusto do Nascimento, portador do RG nº 24.331.737-2, como titular, e Isabelle Corrales Nunes, portadora do RG nº 29.950.397-5, como suplente;

e) Pelo Instituto de Conservação Ambiental Rio Itariri - IRI: Aline Regina dos Santos, portadora do RG nº 48.620.725-0, como titular, e Luciana Maria Santos de Souza, portadora do RG nº 19.658.805, como suplente;

f) Pela Associação dos Bananicultores de Miracatu - ABAM: Oseas dos Passos, portador do RG nº 6.689.712, como titular, e Ivanildo Antônio da Silva, portador do RG nº 25.111.275-5, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 217/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente